

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 60583.000683/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do desenvolvimento técnico, operacional e gerencial dos servidores da Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, com vistas ao aprimoramento das competências institucionais e promovendo à melhoria da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2.2. Neste sentido, o Departamento de Engenharia e Logística (DELOG) da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional (SEORI), manifestou a necessidade de capacitar, atualizar e aperfeiçoar sua equipe para utilizar ferramentas de IA generativa, visando aumentar a produtividade e a qualidade técnica dos artefatos (ETP, TR), garantindo conformidade legal e inovação.

2.3. A referida ação de desenvolvimento foi homologada na 1ª revisão do PDP/2026, ACMD.522-SG/SEORI/DELOG, identificador SIPEC 494887.

2.4. Nesse sentido, a referida ação de desenvolvimento "Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial", foi inserida na 1ª Revisão do PDP-2026, identificador SIPEC 494887. Vale ressaltar que o órgão central do SIPEC em parceria com a ENAP realizaram a análise dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da APFN e o resultado.

2.5. A "Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial" abordará competências essenciais para a elaboração adequada dos documentos centrais da fase preparatória de uma contratação, ETP e TR, estruturadas em quatro módulos que abordarão temas como: utilização de IA e a Lei Geral de Proteção de Dados; elementos básicos de um prompt de comando; documento de formalização de demanda; plano de contratações anual; como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência (na prática), de acordo com a lei 14.133/2021, com apoio de inteligência artificial.

2.6. A participação do servidor no referido curso está estritamente alinhada às diretrizes estratégicas da organização, que priorizam a governança de recursos e a eficiência no gasto público. Além disso, reflete o interesse institucional do Ministério da Defesa em manter um corpo técnico altamente qualificado, capaz de assegurar que a execução orçamentária ocorra com estrita observância à legalidade, mitigando riscos de sanções pelos órgãos de controle e garantindo a conformidade dos atos administrativos com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Nova Lei de Licitações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	MAGDA ROSELAINE DE VARGAS LISBÔA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A participação de 02 (dois) servidores na "Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial" está plenamente alinhada às diretrizes estratégicas do Ministério da Defesa. Esta ação de desenvolvimento possui como objetivo principal capacitar os participantes no planejamento e elaboração qualificada do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência,

4.2. A contratação visa atender de forma célere e especializada à necessidade de aumentar a produtividade e a qualidade dos artefatos (ETP, TR), atenuando a morosidade na elaboração de documentos de planejamento e tornando a padronização mais eficiente.

4.3. O servidor inscrito terá a responsabilidade de compartilhar o conhecimento adquirido com os demais membros da equipe do DELOG, por meio de treinamentos internos ou notas técnicas. Esse mecanismo de disseminação visa a uniformização das práticas de planejamento e execução financeira, reforçando o compromisso da instituição com a excelência técnica e a eficiência no gasto público.

- 4.4. O curso deve prover informações suficientes para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes no planejamento e elaboração dos documentos preparatórios, agregando análise crítica e preparo para atuar de forma eficiente e inovadora. O conteúdo programático deverá cobrir os temas essenciais da necessidade abordada, incluindo: introdução à IA no setor público, técnicas de prompt, análise de riscos com auxílio de dados e ética no uso de IA.
- 4.5. A metodologia deve incluir exercícios práticos e simulações de casos (Estudo de Caso), sendo obrigatória a possibilidade de acompanhamento conforme as condições previstas nos materiais informativos do treinamento.
- 4.6. O instrutor deve ter comprovado notório saber e experiência prévia na área de atuação do curso, além de possuir boa didática para garantir a assimilação do conteúdo pelo participante.
- 4.7. Quanto à infraestrutura, a contratada deve fornecer acesso à Plataforma EaD (AVA) que suporte a realização de aulas síncronas com interação (Teams, Zoom, WebConf ou similar), no caso de curso online. Caso a modalidade seja presencial, deverá ser fornecido local amplo, limpo e arejado. O material de apoio (conteúdo, agenda, tarefas, materiais extras e gravação dos encontros síncronos) deve ser disponibilizado. Deverão ser fornecidas possibilidades de acompanhamento nas condições previstas nos materiais informativos do treinamento.
- 4.8. A contratação se refere a um serviço não continuado, limitado ao período de realização do curso e às obrigações acessórias como a emissão de comprovantes de participação e o pagamento das inscrições.
- 4.9. A contratação por Inexigibilidade de Licitação justifica-se com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, quando a competição é inviável.
- 4.10. A singularidade e a natureza altamente especializada dos temas, aliadas à inviabilidade de competição (característica da contratação de cursos abertos e específicos), amparam a Inexigibilidade. O conceito de notória especialização, conforme o § 3º do Art. 74, aplica-se à organização ou aos palestrantes, cuja experiência é reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O levantamento de mercado demonstra que a "Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial" é um evento de alta singularidade e relevância.
- 5.2. Soluções Consideradas:

Opção	Descrição da Solução	Vantagens	Desvantagens
A	Contratação de Inscrição em Curso Presencial (Solução Proposta)	Imersão prática que une a técnica legislativa com ferramentas de IA Generativa. Alta produtividade. Reduz o tempo de elaboração em até 50%, melhora a qualidade técnica e inova nos processos. Celeridade: Contratação direta por Inexigibilidade.	Exige mudança cultural da equipe. É a escolha ideal para quem busca eficiência operacional e modernização administrativa.
B	Capacitação Interna (Uso de Servidores do Órgão)	Custo Zero: Elimina o gasto com contratação externa. Personalização: Conteúdo adaptável à realidade específica das planilhas e fluxos internos do órgão.	Inviabilidade Técnica: A complexidade da atualização da elaboração de documentos com uso da IA exige notória especialização acadêmica, não disponível no quadro de instrutores internos no momento. Alto Risco: Risco de informações inconsistentes.
C	Curso Tradicional de Licitações (Foco Jurídico)	Treinamento padrão focado apenas na letra da Lei 14.133/2021, sem ferramentas tecnológicas. Alta segurança jurídica e conformidade com órgãos de controle.	Lento. Não resolve o gargalo da redação dos documentos. A Masterclass traz a mesma segurança com ganho de velocidade via IA. Risco na Especialidade: Risco de contratação de empresa com menor

			expertise técnica, comprometendo a qualidade técnica necessária.
D	Assinatura de Plataforma de Modelos (Templates)	Acesso a repositórios de modelos prontos de ETP e TR para preenchimento manual. Baixo custo inicial e padronização visual dos documentos.	Engessado. Modelos prontos raramente atendem especificidades complexas. A Masterclass ensina a usar IA para criar soluções customizadas em segundos.

5.3. A **Opção A** é a solução escolhida por ser a única capaz de atender à necessidade de alta especialização do departamento com o rigor técnico exigido. A modalidade presencial garante a imersão necessária para o domínio de temas complexos de planejamento e orçamento, enquanto a contratação direta (Inexigibilidade) assegura o cumprimento do cronograma do curso.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução da proposta consiste na contratação da **Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial** (carga horária de 21 horas), na modalidade Presencial, oferecido por entidade especializada. O evento possui natureza aberta a terceiros, sendo cancelado e realizado pelo Instituto Negócios Públicos (INP), conforme a Proposta Comercial Nº 8.909/2026 em anexo (8702220).

6.2. Esta escolha se fundamenta no alinhamento integral do conteúdo programático com as competências regimentais do departamento solicitante, bem como na notória especialização da instituição de ensino para prover o conhecimento prático necessário à execução da despesa com responsabilidade fiscal.

6.3. A contratação prevê a capacitação de 02 (dois) servidores lotados nas áreas de Planejamento, Compras e Jurídico. A quantidade baseia-se no levantamento interno de pessoal que atua diretamente na instrução processual da fase preparatória.

6.4. O Instituto Negócios Públicos (INP) é uma entidade de referência nacional, com 21 anos de atuação na transformação da gestão pública no Brasil. A instituição é reconhecida como um dos principais parceiros da Administração Pública, destacando-se por entregar conteúdo de excelência, metodologia própria e resultados concretos, garantindo que cada agente público saia preparado para aplicar imediatamente o aprendizado e conquistar mais eficiência na gestão.

6.5. A contratação visa à capacitação especializada para o aprimoramento da elaboração de documentos preparatórios do órgão. O curso proporcionará ao servidor domínio técnico-jurídico da fase preparatória das licitações e a proficiência operacional em ferramentas de IA, resultando em artefatos de planejamento mais robustos, céleres e econômicos.

6.6. O curso é na modalidade Presencial, com um total de 3 (três) dias de duração e possui 21 (vinte e uma) horas de carga horária.

6.7. O curso fundamenta-se na centralidade da fase preparatória. O ETP é visto como um documento que define o sucesso ou fracasso da contratação. A IA atua como um assistente de alto desempenho, mas a decisão, a análise crítica e a assinatura técnica permanecem sob responsabilidade do servidor; essa ferramenta permite que o ETP deixe de ser baseado em modelos antigos e passe a ser fundamentado em dados reais de mercado e análises comparativas profundas.

6.8. O treinamento inclui o estudo de casos simulados, como também realizando análises de processos reais, como elaborar cada item do estudo técnico preliminar e do termo de referência, com base na lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2025 (ETP) e Instrução Normativa 81/2022 (TR).

6.9. A excelência da solução está vinculada à notória especialização da INP e de seu corpo docente, composto por profissionais e técnicos das áreas de gestão pública, licitações e contratos. A qualificação dos instrutores é essencial para garantir a transmissão de conhecimentos profundos sobre temas como Lei 14.133/2021, atendendo à alta criticidade das operações do Ministério da Defesa.

6.11. A escolha da INP fundamenta-se em sua posição como entidade de referência na área de gestão pública, sendo a responsável pela realização desta masterclass, o que reforça a singularidade do objeto para fins de Inexigibilidade.

6.12. Todo o cronograma, conteúdo e metodologia de entrega do treinamento estão detalhados na Proposta (SEI nº 8702228).

6.13. Custo da Solução.

6.13.1. O valor total para a contratação de 02 (duas) inscrições na modalidade presencial é de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais). Valor este que se demonstrou competitivo no levantamento de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Entende-se necessário a contratação de 02 (duas) inscrições no referido curso, solicitado na 1ª Revisão do PDP/2026, pelo Departamento de Engenharia e Logística (DELOG), deste órgão.

7.2. A tabela a seguir detalha a estimativa das quantidades a serem contratadas:

Identificador	Tema Geral	Recorte	Quantidade
494887	Outros não especificados	Curso "Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial"	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.380,00

8.1. **Valor unitário (R\$):** 5.190,00 (cinco mil cento em noventa reais).

8.2. **Valor total (R\$):** 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais).

8.3. A contratação dar-se-á em consonância com as modalidades disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação é única e indivisível, pois a participação visa obter o conjunto de conhecimentos proporcionados pelo curso em sua totalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para atendimento da demanda, pois a contratação é única, indivisível e não guardam relações com outras contratações para que sejam contratadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual da Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD, para o exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir: Entende-se necessário a contratação de 02 (duas) inscrições no referido evento, solicitado no LND /2026, pelo Departamento de Engenharia e Logística, deste órgão.

PCA 2026 - 110404 - Departamento de Administração Interna

- N.º do Projeto: 65/2026
- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- DFD-e: 265/2026

11.2. Por fim, a contratação da ação de desenvolvimento/capacitação está alinhada ao Plano Estratégico Organizacional 2024 a 2027 do Ministério da Defesa - PEO/MD (7054045): Objetivo Estratégico 10: Fortalecer a dimensão humana.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Participar da "Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial", promovido pelo INP, proporcionará benefícios diretos e estratégicos ao Ministério da Defesa.

12.2. Em termos estratégicos e operacionais, entende-se que a Masterclass é uma reengenharia do processo de compras públicas, que possibilita uma melhoria na qualidade do gasto público, com documentos que cumprem o rigor legal para que todos estejam em conformidade com a Lei 14.133/2021; evita que o conhecimento fique restrito a um servidor, por permitiria a criação de uma "biblioteca de prompts"; ganha-se com a eficiência, padronização e redução de erros materiais na elaboração dos documentos.

12.3. Adicionalmente, esta ação de desenvolvimento atende a uma necessidade mapeada no planejamento de pessoal da coordenação, promovendo o desenvolvimento de competências críticas em sistemas organizacionais e estruturadores do Governo Federal. O servidor treinado terá a responsabilidade de replicar o conhecimento sobre normas de execução financeira e encerramento de exercício (Restos a Pagar), garantindo a uniformização das práticas e a redução de erros operacionais no âmbito do Ministério da Defesa.

12.4. No aspecto de eficiência e economicidade, a escolha pela modalidade presencial permite a imersão total e a interação direta com instrutores de notória especialização, o que potencializa o aproveitamento técnico em temas densos como programação financeira e contingenciamentos. A contratação via Inexigibilidade de Licitação assegura a aquisição de um treinamento de excelência com custo-benefício compatível com o mercado, garantindo a celeridade necessária para a capacitação do servidor ainda no primeiro semestre de 2026.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133 /2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

15.1.1. Capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MD, identificador 494887 - SIPEC e decorre da necessidade permanente e transversal de aprimorar os conhecimentos dos servidores que atuam na ACMD, além de estar contemplada no Plano de Contratações Anuais (PCA MD/2026), sob nº 65/2026.

15.1.2 O crédito orçamentário foi previamente autorizado e disponibilizado no PTRES 168597 e Ação 2000, baseado nos dados da execução Orçamentária 2026.

15.1.3. Considerando que a demanda consta nos instrumentos de planejamento Obrigatórios: Plano de Contratação Anual e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas/2026 (1ª Revisão) e com base nas análises e justificativas colocadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade técnica e econômica da presente contratação, a ser efetivada.

15.1.4. A solução será efetivada mediante a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na singularidade do objeto e na notória especialização do fornecedor (Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial), conforme o art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021.

Esta solução, além de atender à finalidade pretendida com a máxima eficiência, observa rigorosamente os princípios legais da administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGDA ROSELAIN DE VARGAS LISBOA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/03/2026 às 15:24:52.

THIAGO GIORDANO DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/03/2026 às 15:41:30.

ANDRESSA CAROLYNE DE ARAUJO SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/03/2026 às 15:52:41.